



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15.511 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 15.092, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE SUSPENDEU POR TEMPO INDETERMINADO AS NOMEAÇÕES DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DE NOVA VENÉCIA-ES, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°- Fica sem efeito a partir de **23 de dezembro de 2020,** o decreto n° 15.092, de 23 de março de 2020, que suspendeu por tempo indeterminado os efeitos dos decretos de nomeações dos candidatos do Concurso Público de Nova Venécia-ES, n°15.023,15.024,15.025,15.026,15.027,15.028,15.029,15.030,15.031,15.032,15.033,15.035,15.036,15.037,15.038,15.039,15.040,15.041,15.042,15.043,15.044,15.045,15.046,15.047,15.049,15.050,15.051,15.052,15.053,15.054,15.055,15.056,15.057,15.058,15.059,15.060 e 15.061, de 12 de março de 2020.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**